



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 134, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 162 da Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019, e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os elementos da denúncia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo n.º 3.162/2025**, em desfavor da servidora **Luiza Maron Pereira**, para apurar o suposto abandono de cargo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Processante, constituída por meio da Portaria n.º 10.834, de 14 de abril de 2025, fica incumbida de conduzir a apuração mencionada no artigo anterior, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna-BA, em 18 de julho de 2025.


Alvaro Ferreira
Procurador - Geral do Município